



ID: 108728

PROJETO DE LEI

" Institui o Festival Municipal de Capoeira no Município de Santana de Parnaíba e dá outras providências."

Josildo Ribeiro da Silva, Vereador(a) da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submete à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santana de Parnaíba, o Festival Municipal de Capoeira, como evento de valorização, divulgação e incentivo à prática da capoeira e à preservação de suas manifestações culturais e esportivas.

Art. 2º O Festival Municipal de Capoeira terá como objetivos:

- I – valorizar a capoeira como manifestação cultural brasileira;
- II – incentivar a prática esportiva e cultural entre crianças, adolescentes, jovens e adultos;
- III – promover a integração entre grupos, mestres, professores, praticantes e demais participantes da capoeira;
- IV – estimular a transmissão dos conhecimentos, tradições e valores relacionados à capoeira;
- V – proporcionar espaço para apresentações, rodas de capoeira, oficinas, demonstrações e



atividades culturais relacionadas à modalidade;

VI – incentivar a participação de escolas, projetos sociais, associações e grupos de capoeira do Município.

Art. 3º O Festival poderá contar, entre outras atividades, com:

I – rodas de capoeira;

II – apresentações culturais;

III – oficinas e vivências de capoeira;

IV – palestras e atividades educativas relacionadas à história e à cultura da capoeira;

V – apresentações de música, dança e manifestações culturais vinculadas à capoeira;

VI – atividades recreativas e de integração entre os participantes.

Art. 4º A realização do Festival Municipal de Capoeira poderá ocorrer anualmente, preferencialmente em período a ser definido pelo Poder Público, observadas a conveniência administrativa e a disponibilidade de espaços públicos.

Art. 5º Poderão participar do Festival pessoas físicas ou jurídicas, grupos culturais, associações, instituições de ensino, projetos sociais, mestres, professores e praticantes de capoeira, mediante critérios previamente estabelecidos para cada edição.

Art. 6º A realização do Festival poderá contar com a participação e colaboração de entidades privadas, organizações da sociedade civil, associações, grupos de capoeira, instituições de ensino e demais interessados, mediante parcerias, apoios ou outras formas de colaboração permitidas pela legislação vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 13 de agosto de 2026.

Josildo Ribeiro da Silva

Josildo Ribeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



MDB
Vereador



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

A presente proposição tem por finalidade instituir o **Festival Municipal de Capoeira**, criando um marco de valorização dessa importante manifestação cultural e esportiva no Município de Santana de Parnaíba.

A capoeira representa uma expressão genuinamente brasileira, reunindo esporte, cultura, música, disciplina, história, convivência e integração social. Sua prática contribui para o desenvolvimento físico e motor, além de estimular valores como respeito, disciplina, cooperação e pertencimento.

A criação do Festival Municipal de Capoeira permitirá reunir praticantes, mestres, professores, grupos, projetos sociais, instituições de ensino e comunidade em um espaço de integração e valorização cultural.

A proposta foi elaborada de forma a **não criar cargos, órgãos, funções ou novas estruturas administrativas**, tampouco estabelecer obrigação de contratação ou execução de despesa específica pelo Poder Executivo, permitindo que eventual realização do evento ocorra mediante estruturas já existentes, parcerias e apoios, sempre observada a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Dessa maneira, a iniciativa busca fomentar a cultura e o esporte no Município, ampliando as oportunidades de participação da população e fortalecendo a capoeira como instrumento de educação, inclusão, cidadania e valorização da cultura brasileira.

Diante da relevância cultural, esportiva e social da presente proposta, conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Plenário Antônio Branco, 13 de agosto de 2026.

Josildo Ribeiro da Silva

Josildo Ribeiro

MDB

Vereador

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300038003700320038003A005000

Assinado eletronicamente por **Josildo Ribeiro da Silva** em 26/08/2026 16:30

Checksum: **76405542D60F2CD6AC7F83D745BE0268115DF1BAFB72F8F7E0209D0E649DEA7D**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100300038003700320038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.